

**LEI Nº.: 1.671/99**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA A SRA. NERI MOREIRA DA SILVA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A IMPORTÂNCIA R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA A SRA. NERI MOREIRA DA SILVA, RESIDENTE À RUA N. SRA. DO ROSÁRIO, 211 - LAPINHA, LAGOA SANTA/MG.

ART. 2º) A PRESENTE DOAÇÃO SERÁ DESTINADA A AUXILIAR A SRA. NERI MOREIRA DA SILVA A CUSTEAR GASTOS COM EXAME MÉDICO QUE NECESSITA REALIZAR URGENTEMENTE, CONFORME RELATÓRIO EXPEDITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E SOLICITAÇÃO MÉDICA, ANEXOS A ESTA LEI.

ART. 3º) FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA LEI A CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS NO ARTIGO 2º DESTA LEI.

ART. 4º) A SRA. NERI MOREIRA DA SILVA DEVERÁ APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COMPROVANTE DA REALIZAÇÃO DO EXAME A QUE SERÁ SUBMETIDA.

ART.5º) AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 6º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 05 DE OUTUBRO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL